



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

EDITAL Nº 001/2016

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o Artigo 37 inciso II, da Constituição Federal 1988, torna público e estabelece normas para a abertura de inscrições e realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** destinadas a selecionar Candidatos para provimento de vagas em cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da **Câmara Municipal**, de acordo com a legislação pertinente e com as condições estabelecidas neste edital.

1 - CARGO DO QUADRO DE PESSOAL

CÓD.	CARGO	C/H	HABILITAÇÃO	VAGAS EFETIVAS	CIDADE DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
001	CONTROLE INTERNO	40 h/s	NÍVEL MÉDIO	01	Porto Alegre /TO.	R\$ 1.000,00	R\$ 90,00
	MOTORISTA CATEGORIA "B"	40h/s	NÍVEL MÉDIO	01	Porto Alegre /TO.	R\$ 880,00	R\$ 90,00
003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 h/s	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	Porto Alegre /TO.	R\$ 880,00	R\$ 60,00

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso será regido por este Edital e executado pela empresa **LEX CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME**, empresa esta contratada para a elaboração, aplicação e correção das provas.

2.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas pelo Regime Jurídico de Trabalho Estatutário.

2.3. Preenchidas as vagas na forma prevista neste Edital e, eventualmente, surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Concurso, serão convocados os demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

2.4. O número de vagas referente aos cargos descritos no item 1, que consta no Edital, será composto pelo candidato classificado em conformidade com as regras prevista neste edital, que poderão ser preenchidas durante o período de validade do certame, conforme necessidade e conveniência da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS e de acordo com a classificação obtida.

2.5. O número de vagas que consta no Edital será preenchido durante o prazo de validade do certame.



3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS

3.1. Além da aprovação no concurso, na forma estabelecida neste Edital, a investidura do candidato no CARGO está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos do § 1º do Artigo 12º da Constituição Federal;

3.1.2. Os candidatos estrangeiros legalmente habilitados deverão apresentar o visto no momento da posse;

3.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

3.1.4. Estar em gozo dos direitos políticos e quite com a justiça eleitoral e, para candidato do sexo masculino, deverá também estar quite com as obrigações militares;

3.1.5. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.1.6. Estar ciente de que, se aprovado, quando da nomeação deverá comprovar que preenche **TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS** para o cargo, constantes no item 1 dos cargos do quadro de pessoal do presente edital, sob pena de perda do direito à vaga.

3.2. Serão disponibilizadas até 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis para portadores de deficiência física;

3.2.1. O portador de deficiência apresentará atestado médico comprovando estar apto ao exercício do cargo ao qual pretende se inscrever;

3.2.2. A inscrição do portador de deficiência será feita mediante requerimento, fornecido pela Comissão do Concurso, onde irá declarar o tipo da deficiência e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no **website www.lexconsultoria.net.br** e estarão abertas a partir do **dia 07 de março de 2016**, com encerramento no dia **28 de março de 2016**, vinte e quatro horas por dia no site acima mencionado e com encerramento as **23h59min do dia 28/03/2016**.

4.1.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser integral no valor do respectivo cargo pretendido pelo candidato, por meio de boleto bancário gerado no site da organizadora do concurso, lexconsultoria.net.br

4.1.2 As inscrições realizadas via site www.lexconsultoria.net.br somente serão efetivadas mediante a confirmação bancária do pagamento do boleto de inscrição até as **23h:59min do dia 30 de março de 2016**. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através dos correios, fac-símile, ordem de pagamento, depósito em envelope ou cheque, somente será aceito **pagamento em parcela única**, via boleto bancário gerado no site destinado a inscrição **lexconsultoria.net.br**. Caso o candidato efetue o pagamento **fora do período descrito no item 4.1.2** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital, a inscrição não poderá ser realizada e tal nome não constará na lista dos candidatos inscritos.



4.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.3. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor integral inerente à taxa de inscrição.

4.4. O Comprovante de pagamento Inscrição será exigido para o ingresso do candidato no local das provas, devendo ser apresentado juntamente com o documento de identidade (RG) ou documento de acordo com item 8.1.3.

4.4.1 Todos os inscritos com pagamento confirmado segundo item 4.4.1 terão seus nomes divulgados no site **www.lexconsultoria.net.br** juntamente com informações acerca do local, data, horário de realização das provas.

4.5. **Se portador de deficiência**, o candidato deverá ir a sede da empresa realizadora do concurso ou seu representante legalmente estabelecido na 103 Norte, Avenida LO – 02, nº 56, Edifício Olímpia, sala 05, Plano Diretor Norte, Palmas -TO, munido do laudo médico original ou cópia simples emitido nos últimos 06 (seis) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente ao Código Internacional de Doenças (CID-10) ou enviar via e-mail para: **cm_portoalegreto@hotmail.com**, até o dia **10 de março de 2016**.

4.6. Ao inscrever-se no Concurso, deverá o candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que só poderá concorrer a uma opção de cargo.

4.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de CARGO.

4.9. O valor da inscrição não poderá ser transferido a título de pagamento para terceiros.

4.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um (a) acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

4.11. Os eventuais erros de digitação quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão constar em folha de ocorrência no dia da respectiva prova.

5- DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PESSOAS CARENTES

5.1. Será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, **cumulativamente**:

- a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o **Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007**; e
- b. For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- c. O candidato deverá apresentar o Requerimento de Isenção de Taxa de inscrição (Anexo II) em uma via assinada, junto os documentos necessários (**Nº INSCRIÇÃO NO CADÚNICO E CÓPIAS DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM A CONDIÇÃO DESCRITAS NO ITENS 5.1a e 5.1b**) e entregar na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS /TO com endereço aposto no rodapé deste edital ou enviar por e-mail para: **cm_portoalegreto@hotmail.com**, até o dia 08 dezembro de 2015, destinado a Comissão do Concurso Público.



- d. Os documentos pertinentes à isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso e pela empresa contratada.
- e. O resultado da análise dos pedidos de isenção estará disponível até o dia **15 de março de 2016**.
- f. Do indeferimento do pedido de isenção, caberá recurso à Comissão Organizadora do Concurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6 – DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 6.1. Dos cargos disponíveis para este certame, ficam reservados 5% (cinco por cento) para as pessoas portadoras de deficiência física;
 - 6.1.1. As pessoas portadoras de deficiência física são asseguradas o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo;
 - 6.1.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais Concurados com estrita observância da ordem classificatória;
 - 6.1.3. As pessoas portadoras de deficiência física participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas, qualificação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
 - 6.1.4. O candidato portador de deficiência física deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição sob pena de perder o direito em eventual recurso referente sua situação;
 - 6.1.5. Será eliminado da lista dos aprovados o candidato cuja deficiência não seja constatada;
 - 6.1.6. Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1.999;
 - 6.1.7. Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

7 – DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Encerrado o prazo para a inscrição, o Presidente da Comissão Especial do Concurso, após análise das mesmas, divulgará a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram consideradas aptas.
- 7.2. Serão divulgadas, até o dia **10 de abril de 2016**, no mural da Câmara Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS e demais locais habituais de divulgação e também eletronicamente no **site lexconsultoria.net.br**.
- 7.3. O candidato deverá acompanhar a homologação das inscrições no site descrito no item 7.2 para verificar se sua inscrição foi aceita. Caso pago e efetuado processo de inscrição e não tenha seu nome



8 – DAS PROVAS

entre os candidatos inscritos, o mesmo deverá entrar em contato com a **COMISSÃO DO CONCURSO**, através do fone: **(63) 3524-1169**, caso o candidato não se manifeste o mesmo não poderá prestar provas.

8.1. DAS PROVAS OBJETIVAS

→ As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **17 de abril de 2016**, com início às 8h00m e término às 12h00m, (horário local), para o cargo de Nível Fundamental Incompleto e Médio completo.

→ O candidato deverá apresentar-se no local designado no item seguinte para a realização das provas com antecedência de trinta minutos antes do horário marcada para a aprova.

→ Os portões serão fechados pontualmente as 07h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos) da manhã.

→ O local de realização e aplicação das provas objetivas será na **Escola Municipal Aureliano Rodrigues de Araújo, localizada na Rua: Normalista Celina Cardoso Araújo s/n, CEP 77 395-000 - TO.**

8.2. Este concurso constará das seguintes provas:

- a) Nível Fundamental Incompleto: apenas provas objetivas;
- b) Nível Médio Completo: apenas provas objetivas.

8.3. As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de 04 (quatro) horas, conforme abaixo discriminado:

8.3.1. Nível Fundamental Incompleto:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Raciocínio Lógico, Atualidades, Conhecimentos Gerais.

8.3.2. Nível Médio Completo:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Raciocínio Lógico;
- d) Atualidades e Conhecimentos Gerais;
- e) Conceitos Básicos de Informática;
- f) Noções de Direito Constitucional;
- g) Noções de Direito Administrativo;



h) Conhecimento Específico.

8.3.3. Serão aplicadas provas objetivas simultaneamente para todos os candidatos, que consistirão de 30 (trinta) questões para **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO** e 50 (cinquenta) questões para **ENSINO MEDIO COMPLETO**, sendo o valor de cada questão 01 (um) ponto, e as questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta.

Nível Fundamental Incompleto:

→ Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG** será um total de 30 (trinta) questões, abrangendo conhecimentos nas áreas de: Português = 10 (dez) questões, Matemática = 10 (dez) questões e Raciocínio Lógico = 5 (cinco), Atualidades e Conhecimentos Gerais = 5 (cinco) questões, totalizando assim 30 (trinta) pontos. Conforme os conteúdos programáticos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

Nível Médio Completo:

→ Para os cargos de **Técnico de Controle Interno e Motorista** será um total de 50 (cinquenta) questões, abrangendo conhecimentos nas áreas de: Português = 10 (dez) questões, Matemática = 10 (dez) questões, Raciocínio Lógico = 5 (cinco) questões, Atualidades, Conhecimentos Gerais 5 (cinco) questões, Conceitos Básicos de Informática = 5 (cinco) questões, Noções de Direito Constitucional = 5 (cinco) questões, Noções de Direito Administrativo = 5 (cinco) questões e Conhecimento Específico = 5 (cinco) questões, totalizando assim 50 (cinquenta) pontos. Conforme os conteúdos programáticos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

8.3.4. O candidato deverá transcrever a resposta da prova objetiva para a folha de respostas, o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas. Não será disponibilizado o caderno de provas, para candidatos que saírem da sala, antes de 03 (três) horas de duração.

a) É vedada ao candidato efetuar marcações, escrever fora das áreas previamente destinadas, rasurar ou riscar a folha de respostas tanto na frente quanto em seu verso sendo que a não observância deste artigo causará a desclassificação do candidato do certame descrito neste edital.

8.3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente, do Comprovante de Inscrição e documento expedidos pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpos de Bombeiros, carteiras expeditas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que por Lei Federal valem como identidade, Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, não vencida e contendo foto).

I - Não será permitida a entrada do candidato em local de provas, sem o documento de identidade original e/ ou qualquer outro tipo de documento e o Comprovante de pagamento da Inscrição do Concurso Público, bem como após o horário **previamente estipulado**, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Concurso Público.

II - Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto e/ ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

8.3.6. As provas serão fiscalizadas pela Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso nomeada através de Portaria ou Resolução, constituída por 03 (três) membros e por elementos



especialmente designados por ato da Comissão Especial do Concurso, vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso.

8.3.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações e/ ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ ou a legislação. Não será permitida também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip, telefone celular, walkman, palmtop, laptop, receptor, gravador, etc.*).

8.3.8. É facultado ao candidato, afastar-se da sala, por motivo justificado, desde que acompanhado de um fiscal.

8.3.9. O candidato somente poderá entregar as provas e retirar-se do local de realização das mesmas, **após uma hora** do início.

8.3.10. Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para a realização de quaisquer provas implicará a eliminação automática do candidato.

8.3.11. As respostas devem ser assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.3.12. Terminado o tempo da prova, a folha de respostas será retirada sem protelação.

8.3.13. Ao final da prova escrita, **os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das folhas de respostas**, juntamente com os fiscais, sendo liberados, quando todos tiverem concluído a prova.

8.3.14. Questão não respondida, ou assinalada com mais de uma resposta, ou com rasura, ainda que legível, será considerada automaticamente nula.

8.3.15. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

8.3.16. Durante a realização da prova, não será permitido, sob pena de ser excluído do Concurso, o candidato que:

I - apresentar atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com quaisquer pessoas da Comissão Especial de Concurso, seus auxiliares ou autoridades presentes;

II - ser surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, através de gestos, verbalmente ou por escrito, bem como consultar livros ou apontamentos, ou qualquer outra fonte de pesquisa;

8.3.17. O Gabarito de resposta estará disponível no mural do prédio da Câmara e no site lexconsultoria.net.br no dia **22 de abril de 2015, a partir das 21 horas**.

9 - DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

9.1.1. A prova objetiva de Português, Matemática, Raciocínio Lógico, Conhecimento Gerais para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG** será avaliada numa escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e para os cargos de **Técnico de Controle Interno e Motorista**, as provas objetivas de Português, Raciocínio Lógico, Atualidades, Conhecimentos Gerais, Conceitos Básicos de Informática, Noções de Direito



Constitucional, Noções de Direito Administrativo e Conhecimento Específico será avaliada numa escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

9.1.2. Serão eliminados do Concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 15 (quinze) pontos para os cargos de Nível Fundamental Incompleto. Para os cargos de Nível Médio, serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 25 (vinte cinco) pontos.

Auxiliar de Serviços Gerais – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PROVA/ AREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Português	10	1	10
Matemática	10	1	10
Raciocínio Lógico	5	1	5
Atualidades / Conhecimento Gerais	5	1	5
TOTAL	30		30

TECNICO DE CONTROLE INTERNO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E MOTORISTA

PROVA/ AREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Português	10	1	10
Matemática	10	1	10
Raciocínio Lógico	5	1	5
Atualidades / Conhecimento Gerais	5	1	5
Conceito Básico de Informática	5	1	5
Noções de Direito Constitucional	5	1	5
Noções de Direito Administrativo	5	1	5
Conhecimento específico	5	1	5
TOTAL	50		50

9.1.3. O candidato eliminado na forma do item anterior, não terá classificação alguma no Concurso Público.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1.1. A classificação final consistirá na nota obtida na prova objetiva.

10.1.2. Todos os cálculos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10.2. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no mural do prédio desta Câmara e demais locais habituais de divulgação além da web site **www.lexconsultoria.net.br**, em até 30 (trinta) dias uteis após a realização das Provas Objetivas.



11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11. 1. DOS CRITÉRIOS

11.1.1. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

- a) OS critérios dispostos no artigo 27 da LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 em seu parágrafo único.
- b) Persistindo o empate: Com maior número de acertos obedecendo à seguinte ordem de desempate: prova de Português, Matemática, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais (**para os candidatos do cargo de nível fundamental Incompleto;**
- c) Persistindo o empate: Com maior número de acertos obedecendo à seguinte ordem de desempate: Conhecimento específico, Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo, Português, Matemática, Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais, Conceitos Básicos de Informática, (**para os candidatos dos cargos de Nível Médio completo;**
- d) Persistindo o empate considerar-se-á o candidato que tiver maior idade segundo ano, mês e dia de nascimento.

12 – DOS RECURSOS

12.1. É facultado ao candidato interpor recurso, contra:

12.1.1. A inscrição indeferida, no prazo de **1 (um) dia útil** após a divulgação das mesmas;

12.1.2. Os gabaritos, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação dos mesmos;

12.1.3. O resultado final, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do resultado final;

12.1.4. Cada candidato só poderá apresentar recurso relacionado sua própria prova;

12.1.5. Nos casos em que o candidato apresentar recurso e pedido de revisão de notas e forem aceitos pela Comissão do Concurso, será oferecido 01 (uma) cópia do seu cartão resposta.

12.1.6. Cada recurso deverá conter:

I - folhas separadas para questões diferentes;

II - em cada folha, indicação da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão Especial de Concurso;

III - para cada questão, argumentação lógica e consistente.

12.2. O candidato deverá entregar 02 (duas) vias idênticas de recursos (original e uma cópia).

12.3. Recursos deverão ser digitados.

12.4. Os recursos deverão ser protocolados dentro dos prazos estabelecidos por este edital e segundo descritos no item **CRONOGRAMA DO CONCURSO**, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO, localizada na Rua: Normalista Celina Cardoso Araújo nº480, CEP 77 395-000 – TO, no horário de **08h00m as 12h00m**, e/ ou no escritório da realizadora do certame, a empresa Lex



CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS
Q.103 Norte, Avenida LO-02, nº 56,
Edifício - Olímpia, Sala 05. Plano Diretor Norte
Palmas -Tocantins 77001-022

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
ADM: 2015/2016



Consultoria, Assessoria e Projetos Ltda. – ME, na QD. 103 Norte, Av. LO 02, LT. 56, SL. 05, CEP: 77.001-022 Plano Diretor Norte – Palmas/TO, e/ ou por meio do e-mail: cm_portoalegreto@hotmail.com, nos seguintes horários: das **8h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m**. Em caso de dúvidas ligue: (63) 3322 4004 em horário comercial.

12.5. A Comissão Especial de Concurso, depois de conhecer as razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão objeto do recurso e emitirá parecer fundamentado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.6. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7. Serão indeferidos liminarmente os recursos inconsistentes e que não apresentarem devidamente fundamentadas as questões ou pontos recorridos, os apresentados fora do prazo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital.

13 – ADMISSÃO

13.1. - Para a convocação dos candidatos aprovados no Concurso será obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

13.1.1. A convocação dos candidatos para nomeação dar-se-á por publicação através mural da Câmara e do Diário Oficial do Estado, devendo o candidato, no prazo estabelecido da convocação, comparecer na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, munido da documentação e dos requisitos exigidos neste edital.

13.1.2. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação implicará a inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

13.2. - A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa da seleção, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo de outros procedimentos legais pertinentes.

13.3. - A classificação e aprovação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. Durante o período de validade do Concurso, a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS /TO, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação ou ascensão.

13.4. - A admissão está condicionada à comprovação de que o candidato goza de boa saúde física e mental, atestada por exames médicos pré-admissionais, realizados por médico do trabalho, por conta do aprovado.

13.5. O Recursos Humanos da Câmara Municipal decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sob compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

13.6. - A admissão está condicionada, além dos documentos constantes no presente edital, à apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Identidade – RG, CPF, Título Eleitoral e comprovante de ter votado na última eleição ou justificado, Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino, com idade inferior a 47 anos, nos termos da lei), comprovante de endereço atualizado, comprovante de escolaridade com Habilitação Legal para o cargo pretendido.



13.7. - A admissão está condicionada à declaração do candidato de que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, a não ser nas hipóteses previstas no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

13.8. - As vagas constantes do Edital serão preenchidas de acordo com as necessidades da Administração.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas neste edital, em outros editais referentes ao concurso nele descrito e comunicados a serem publicados.

14.2. - O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em 2 (dois) anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, conforme Art. 37, Inciso III da Constituição Federal.

14.3. - O candidato que, ao ser convocado para admissão e por motivo justificado não o fizer, será reclassificado em último lugar, mediante assinatura de um termo de concordância.

14.4. - A contratação do candidato para o cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada ao atendimento das condições previstas neste edital.

14.5. - O resultado final do Concurso será homologado pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS /TO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e afixado no prédio da Câmara Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS bem como no web site da empresa realizadora do concurso, lexconsultoria.net.br.

14.6. - O candidato aprovado no Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço residencial e número de telefone para contato.

- a) Em caso de alteração de dados de contato posteriores a inscrição feita e prevendo possíveis contatos o candidato poderá enviar os dados de atualização para **cm_portoalegreto@hotmail.com**.

14.7. - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Concurso, classificação ou nota de candidato, valendo para tal fim a homologação do resultado final publicado no Diário Oficial e afixado no prédio da Câmara bem como divulgado no site **lexconsultoria.net.br**.

14.8. - Será vedada a participação de candidato com idade superior a 70 (setenta) anos nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, com redação dada pela Emenda Constitucional 88/2015;

14.9. - Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, a qual poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS/TO, 01 de março de 2016.



CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS
Q.103 Norte, Avenida LO-02, nº 56,
Edifício - Olímpia, Sala 05. Plano Diretor Norte
Palmas -Tocantins 77001-022

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
ADM: 2015/2016



COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO

Ver. Francisco Rocha da Silva Filho
Presidente da Comissão do Concurso Público

Ver. Terezita Batista Araújo
Membro

Ver. Tânia Maria Antunes Pimentel
Membro

Foi presente:

Ver. Darleno Avelino dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Tocantins/TO.



CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	EVENTO
03/03/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
07/03/2016	INICIO DAS INSCRIÇÕES
08/03/2016	INICIO DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
08/03/2016	SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA
10/03/2016	FIM DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
10/03/2016	FIM DO PRAZO SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA
15/03/2016	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO
15/03/2016	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL
16/03/2016	RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
16/03/2016	RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO A SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA
20/03/2016	ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO EM CASO DE INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
21/03/2016	RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO
21/03/2016	DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS DE INDEFERIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
28/03/2016	FINAL DO PERIODO DE DAS INSCRIÇÕES
30/03/2016	TERMINO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES
10/04/2016	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS
17/04/2016	APLICAÇÃO DAS PROVAS
22/04/2016	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR 21 horas
24/04/2016	ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
26/04/2016	ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
30/04/2016	DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR (data prevista)
10/05/2016	DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL (data provável)
17/05/2016	DIVULGAO DO RESULTADO FINAL
18/05/2016	INTERPOSIÇÃO SOBRE O RESULTADO FINAL.
20/05/2016	ENCERRAMENTO DAS INTERPOSIÇÕES SOBRE O RESULTADO FINAL.
27/05/2016	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (data provável)
10/06/2016	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO



DO REGIME JURÍDICO, DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS ACADEMICOS E PROFISSIONAIS, PARA INVESTIDURA NO CARGO, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Atribuições:	<p>Descrição Sumária</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Executar serviços de zeladoria, conservação e manutenção da parte interna e externa Câmara Municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança, prepara e serve café, chá, água e outros, zelando pela ordem e limpeza da copa.
Descrição Detalhada	<ul style="list-style-type: none">➤ Executa serviços de zeladoria na parte externa (jardim, espelho d'água, estacionamento e calçadas, etc.) do prédio da Câmara Municipal, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes;➤ Executar serviços de jardinagem, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem estar dos ocupantes;➤ Executar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixas d'água, extintores, requisitando pessoas habilitadas para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações;➤ Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização;➤ Receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos e material de limpeza, requisitando a reposição sempre que necessário, a fim de garantir a execução dos serviços;➤ Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.



Condições de Trabalho	<p>Jornada: 40 horas semanais.</p> <p>Especial: Sujeito ao uso de uniforme.</p> <p>REQUISITO PARA O CARGO:</p> <p>ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto;</p> <p>SALÁRIO: R\$ 880,00;</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais;</p> <p>VANTAGENS: Nenhuma Vantagem pecuniária além do salário.</p>
-----------------------	---

Cargo: Motorista

Atribuições:	<p>Descrição Sumária</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Conduzir veículos automotores da Câmara Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
Descrição Detalhada	<ul style="list-style-type: none">➤ Conduzir veículos. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Conhecer o malha viária local e ou estar plenamente disposto ao devido treinamento;➤ Exercer a supervisão sobre a conservação do veículo, mantendo-o em condições de funcionamento, observar as irregularidades de operação do mesmo, relatando a quem de direito, da necessidade de reposição, tanto de peças como de equipamentos de segurança, cuidando pela regular acomodação dos passageiros, manter o registro do Diário de Bordo sempre atualizado, executar outras tarefas correlatas à função.
Condições de Trabalho	<p>Jornada: 40 horas semanais.</p> <p>Especial: Sujeito ao uso de uniforme.</p> <p>REQUISITO PARA O CARGO:</p> <p>ESCOLARIDADE: Ensino Médio;</p> <p>Categoria “B”, com no mínimo dois anos de habilitação</p> <p>SALÁRIO: R\$ 880,00;</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais;</p> <p>VANTAGENS: Nenhuma Vantagem pecuniária além do salário.</p>



NÍVEL MEDIO COMPLETO

Cargo: Técnico de Controle Interno

Atribuições:	Descrição Sumária <ul style="list-style-type: none">➤ Descrição Sumária➤ Relação custo/benefício: os custos de um controle não podem exceder aos benefícios que possa proporcionar.
Descrição Detalhada	<ul style="list-style-type: none">➤ Qualificação adequada: treinamento e rodízio de funcionários, em que a eficácia do controle interno está ligada a competência e integridade do pessoal, por isso deve haver uma política de pessoal que contemple:<ul style="list-style-type: none">➤ I – Seleção e treinamento para um bom rendimento e menor custo;➤ II – Rotatividade de funções para reduzir possibilidades de fraude; e➤ III – Férias regulares para evitar dissimulação de irregularidade;➤ Delegação de poderes e determinação de responsabilidades: para rapidez e objetividade das decisões;➤ Segregação de funções: entre autorizar ou aprovar operações e a execução, controle e contabilização das mesmas;➤ e) Instruções devidamente formalizadas: para segurança, os procedimentos e instruções devem ser disciplinados e formalizados por instrumentos eficazes, claros e objetivos, emitidos pela autoridade competente;➤ Controle sobre as transações: é imprescindível o acompanhamento dos fatos contábeis, financeiros e operacionais para que eles sejam legítimos, relacionados a finalidade do órgão e autorizados por quem de direito;➤ Aderência às diretrizes e normas legais: necessidade de sistemas que assegurem a observância das diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos internos.
Condições de Trabalho	<p>Jornada: 40 horas semanais.</p> <p>Especial: Sujeito ao uso de uniforme.</p> <p>REQUISITO PARA O CARGO:</p> <p>ESCOLARIDADE: Ensino Médio;</p> <p>SALÁRIO: R\$ 1.000,00;</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais;</p> <p>VANTAGENS: Nenhuma Vantagem pecuniária além do salário.</p>



ANEXO I

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA. – (Nível I)

Compreensão e interpretação de textos; Significação das palavras; Emprego da crase; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal; Flexão verbal; Classes das palavras. Pronomes: emprego, colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Verbos: conjunção e vozes, regulares, irregulares e impessoais; Concordância verbal; Concordância nominal; Regência verbal; Regência nominal; Pontuação; Sintaxe da oração e do período; Linguagem formal e informal.

MATEMÁTICA (Nível I)

Números reais, inteiros. Operações; Problemas; Números e grandezas proporcionais; Razões e proporção, Divisão proporcional; Regras de três simples e inequações do 1º e 2º Grau; Sistemas de 1º e 2º Grau; Problemas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Análise combinatória; Probabilidade; Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema legal de unidades de medida; porcentagem, regras de três (simples e composta); Geometria, Trigonometria; P.A; e Estatística.

RACIOCÍNIO LÓGICO (Nível I) (comum a todos os empregos)

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS – (Nível I)

Aspectos Geográficos, Históricos, Políticos e Econômicos do Município de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS/TO, do Estado do Tocantins e do Brasil. Notícias da atualidade veiculadas nos órgãos de comunicação e imprensa.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO – TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO E MOTORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA. – (Nível II)

Compreensão e interpretação de textos; Significação das palavras; Emprego da crase; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal; Flexão verbal; Classes das palavras. Pronomes: emprego, colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Verbos: conjunção e vozes, regulares, irregulares e impessoais; Concordância verbal; Concordância nominal; Regência verbal; Regência nominal; Pontuação; Sintaxe da oração e do período; Linguagem formal e informal.



MATEMÁTICA (Nível II)

Números reais, inteiros. Operações; Problemas; Números e grandezas proporcionais; Razões e proporção, Divisão proporcional; Regras de três simples e inequações do 1º e 2º Grau; Sistemas de 1º e 2º Grau; Problemas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Análise combinatória; Probabilidade; Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema legal de unidades de medida; porcentagem, regras de três (simples e composta); Geometria, Trigonometria; P.A; e Estatística.

RACIOCÍNIO LÓGICO (Nível II) (comum a todos os empregos)

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

CONCEITOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Hardware: Arquitetura básica de um microcomputador: componentes básicos e seu funcionamento; principais periféricos; unidades de armazenamento; Software: Sistemas operacionais Microsoft Windows (Windows XP e Windows 7): Configuração e utilização básica, utilitários padrão, principais comandos e funções; Sistemas de arquivos, Operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos; noções de utilização dos aplicativos Microsoft Word e Microsoft Excel; Edição e formatação de textos; Criação e uso de planilhas de cálculos; Segurança: cópias de segurança e backup; vírus e antivírus; Conceitos básicos relacionados a redes de computadores; utilitários básicos para configuração e verificação de redes; conceitos de utilização de Internet e intranet; uso de navegadores; uso e configuração de correio eletrônico; uso de ferramentas de busca e pesquisa na Internet.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS – (Nível II)

Aspectos Geográficos, Históricos, Políticos e Econômicos do Município de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS/TO, do Estado do Tocantins e do Brasil. Notícias da atualidade veiculadas nos órgãos de comunicação e imprensa.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (Nível II)

Noções acerca dos princípios fundamentais da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Noções acerca dos princípios fundamentais Organização do Estado, Noções acerca dos princípios fundamentais de Organização dos poderes.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (Nível II)

Noções acerca dos princípios gerais da atividade econômica, Noções do Sistema tributário Nacional, Noções sobre tributação dos Municípios.



CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS
Q.103 Norte, Avenida LO-02, nº 56,
Edifício - Olímpia, Sala 05. Plano Diretor Norte
Palmas -Tocantins 77001-022

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
ADM: 2015/2016



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS /TO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado (a) na _____.

Telefone: () _____ Telefone de recado: () _____

E-mail: _____

Requer isenção do pagamento da taxa de inscrição da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS /TO. O candidato declara que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de família, respondendo civil e criminalmente pelo teor deste requerimento e anexa a documentação comprobatória referida no **Item 5.1** do edital de n.º 001/2015.

Nestes Termos em que,

Pede deferimento.

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS/TO, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS
Q.103 Norte, Avenida LO-02, nº 56,
Edifício - Olímpia, Sala 05. Plano Diretor Norte
Palmas -Tocantins 77001-022

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
ADM: 2015/2016



ANEXO II

À Comissão do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS /TO.

FORMULÁRIO DE RECURSO

1ª Via – Comissão do Concurso.

CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS /TO.

Atenção:

- **Use uma folha separada para cada questão.**

Nome do Candidato	Cargo	N.º BOLETO	N.º da Questão

Telefone de Contato: ()	e-mail: _____
--	----------------------

Conforme **Item 12.1** deste edital, descrever aqui qual o tipo de recurso ao qual pretende recorrer:

FUNDAMENTAÇÃO:

_____ - Data: ____/____/201_.

Assinatura do Candidato



CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS
Q.103 Norte, Avenida LO-02, nº 56,
Edifício - Olímpia, Sala 05. Plano Diretor Norte
Palmas -Tocantins 77001-022

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
ADM: 2015/2016



2º Via – Protocolo do Candidato:	
Nome do (a) Candidato (a):	
N.º de Inscrição:	
Cargo:	N.º da Questão:

Nome do funcionário que recebeu o recurso: _____

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS/TO, ____ de _____ de 201_.

Assinatura do funcionário